



## **PORTARIA Nº 3.252/2023**

**Suspende férias de servidora em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico através do Memorando nº 101/2023, para solicitação da suspensão das férias da servidora Mikaelly Gonçalves Rocha;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001, que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que a permanência da servidora a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender as férias da servidora **MIKAELY GONÇALVES ROCHA**, matrícula funcional nº 003751, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, nos períodos de **01/08/2023 a 13/08/2023** e **19/08/2023 a 30/08/2023**, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2023.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal